



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.993 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO ASSINADO COM A ENTIDADE 'CASA DO CAMINHO'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil cruzados), para atender despesas decorrentes do convênio assinado com a entidade "Casa do Caminho", aprovado pela Resolução nº 344, de 03 de dezembro de 1986, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 134.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.13764481-23.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 134.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MAIO DE 1987.

SEBASTIÃO DA COSTA ABRANTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 915, de 17 / 05 / 87.